

Assunto: **Esclarecimentos - Análise de Água**

De: <dmae@aramina.sp.gov.br>

Para: <licitacao@ecosystem.com.br>

Cc: <licitacao@aramina.sp.gov.br>

Data: 08/11/2023 11:56



Prezado, bom dia!

Conforme decidido com o setor de licitação, nossa orientação é para que os parâmetros dos ensaios físico-químicos do "Lote 03" atendam à Portaria nº888/2021 e demais normas descritas no Termo de Referência.

### 3.2. Condições:

3.2.1 De acordo com a **Portaria de Consolidação nº 888/2021 do Ministério da Saúde**, a empresa que analisa análises de água para consumo humano deve atender os artigos 20 e 22 abaixo transcritos, dentre outras legislações:

3.2.2 Art. 20. As análises laboratoriais para controle da qualidade da água para consumo humano podem ser realizadas em laboratório próprio, conveniado ou contratado, desde que estes comprovem a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

3.2.3 Art. 21. As análises laboratoriais para vigilância da qualidade da água para consumo humano devem ser realizadas nos laboratórios de saúde pública.

3.2.4 Parágrafo único. De forma complementar, as análises laboratoriais de vigilância da qualidade da água para consumo humano poderão ser realizadas em laboratórios conveniados ou contratados, desde que estes comprovem a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

3.2.5 Art. 22. As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros previstos neste Anexo devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como:

**I - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF);**

**II - United States Environmental Protection Agency (USEPA);**

**III - Normas publicadas pela International Standardization Organization (ISO); e**

**IV - Metodologias propostas pela Organização Mundial à Saúde (OMS).**

Sendo assim, podem desconsiderar a especificação dos itens descritas anteriormente.

--

Atenciosamente

Gabrieli Lacerda Ventura  
(16) 99308-8523  
Diretora do Departamento Municipal de Água e Esgoto  
Prefeitura Municipal de Aramina

